LEI Nº 1324, DE 08 DE SETEMBRO DE 1986.

(Revogada pela Lei nº 1437/1988)

DENOMINA PRAÇA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A praça municipal localizada na confluência das ruas Assis Brasil, Rio Pardo e da Constituição, no bairro Premem, passa a denominar-se:

"PRAÇA ASCENDINO ALVES DA SILVA"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de setembro de 1986.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal